



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 2019/14096

Referência: Termo de Fomento nº 030/2019

OSC parceria: CESA – Centro Educacional Santo Agostinho

CNPJ:60.533.940/0022-00

Objeto da parceria: Projeto: Oportunidades para o desenvolvimento.

Período de Execução: 12/07/20 a 19/03/2020.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( X ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 47.083,33

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

**Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades de musica e crochê, com o número de usuários atingidos enquanto foi executado o projeto, atendendo a crianças e adultos em vulnerabilidade social, promovendo integração dos usuários.

**Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho dando melhor qualidade de vida aos usuários, ofertando espaço seguros de troca de experiencias e busca de autonomia.A entidade justificou a alteração do prazo do projeto e realizou a devolução dos recursos não utilizados.

**Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

254A

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 250) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a ( x )regularidade, ( )regularidade com ressalvas, ( )irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 29 de novembro de 2021.

Paloma Todescatt Santos  
Chefe do Serviço de Cadastro Único  
e Programa Bolsa Família  
Portaria 157/2021

---

Gestor da Parceria